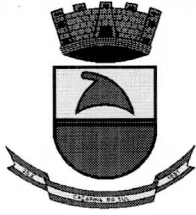


Eu Keloisa de Lima Tavares, RG 8075596901,
CPF: 832.077.320-20, residindo na Rua: Lúcio Faime nº 1215,
vinculada no contrato nº 5003/2019 junto a Prefeitura
Municipal de Bocapora do Sul, solicito desligamento
por motivos pessoais.

Keloisa Tavares

Bocapora do Sul, 25 de março de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ; 88..142.302//0001-45 – FONE/FAX: (55) 281 1351 – RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 – CAÇAPAVA DO SUL RS

MEMORANDO Nº 132/2020

Caçapava do Sul, 25 de março de 2019.

Origem: SMS

Destino: PGM

Assunto: Rescisão Contrato nº 5003/2019.

Pelo presente, vimos solicitar a rescisão do Contrato de Serviço Temporário nº 5003/2019, celebrado entre a Enfermeira Heloísa de Lima Tavares e o município de Caçapava do Sul, a contar 30 dias da data do requerimento da servidora, (em anexo).

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde



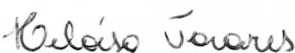
TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº. 5003/2019, AUTORIZADOS PELAS LEIS Nº 3978/2018 E Nº 4080/2019.

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Sra. **HELOÍSA DE LIMA TAVARES**, brasileira, solteira, enfermeira, Corem/RS nº 418117, portadora da cédula de identidade nº 807556901/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 832.077.320-20, residente e domiciliada à Rua Lúcio Jaime, nº 1215, centro, cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o pedido da parte contratada e memorando nº 132/2020 da Secretaria de Município da Saúde ambos anexos, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato nº 5003/2019, atendendo o prazo previsto na Cláusula Sexta do respectivo contrato, sendo que este será resiliado em **25 de abril de 2020**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5003/2019, autorizados pelas Leis nº 3978/2018 e nº 4080/2019, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de março de 2020.


Sra. Heloisa de Lima Tavares
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal